



INFORMATIVO MMCZ

SOBRE O JULGAMENTO DA CONSTITUCIONALIDADE
DA MEDIDA PROVISÓRIA 936/2020 PELO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

MMC & ZARIF
A D V O G A D O S

INFORMATIVO MMCZ



SOBRE O JULGAMENTO DA CONSTITUCIONALIDADE DA MEDIDA PROVISÓRIA 936/2020 PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Em julgamento concluído no final da tarde de sexta-feira (17/04/2020), o Supremo Tribunal Federal, por 7 votos a 3 (ausente o Min. Celso de Mello), declarou constitucional a Medida Provisória 936/2020. Com essa definitiva e importantíssima decisão,, restou cassada a liminar deferida pelo Min. Ricardo Levandowski e prevalece o inteiro teor da Medida Provisória que permite a celebração de acordos individuais entre as empresas e seus empregados objetivando reduzir salário com a correspondente redução de jornada ou suspender contratos de trabalho.

Da mesma forma, com tal decisão, prevalece o texto originário da Medida Provisória que estabelece que as empresas precisam somente comunicar aos sindicatos e ao Ministério da Economia os acordos individuais celebrados, sendo certo que tais acordos individuais são plenamente válidos e possuem efeitos imediatos, sem que seja necessária a anuência ou mesmo à intervenção dos sindicatos.

MMC & ZARIF
A D V O G A D O S